


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 84/2024

03 de outubro de 2024

Processo nº 23117.064141/2024-24

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 ARTE NARRATIVA E NOVOS SENTIDOS NO ENVELHECIMENTO - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Arte narrativa e novos sentidos no envelhecimento** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Psicologia	02	UBSF Shopping Park V - Uberlândia/MG UBSF Santa Luzia - Uberlândia/MG UFU - Campus Umuarama

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade para a realização das atividades nas Unidades Básicas de Saúde da Família no período da manhã (segunda-feira e quarta-feira, das 7h30 às 11h30) e disponibilidade para as atividades de supervisão na UFU - Campus Umuarama no horário comercial (manhã ou tarde). As atividades de estudo, escrita e planejamento poderão ser realizadas fora do horário comercial. (Vide Anexo II).
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. Ter sido aprovado/a na disciplina de Psicologia do Desenvolvimento III até novembro/2024 (semestre 2024/1 da UFU).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** denise.combinato@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto com justificativa sobre o interesse pela vaga). O texto de ter no máximo duas laudo e ser escrito em Times News Roman, tamanho 12.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 84.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 5 (cinco) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação e entrevista**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A primeira etapa será a análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar, do Currículo Vitae e da entrevista.

8.3. A avaliação do Histórico Escolar levará em consideração o CRA geral.

8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, especialmente a participação em atividades relacionadas ao envelhecimento humano.

8.5. A avaliação da entrevista levará em consideração o conhecimento e a afinidade com o tema e o método do projeto de extensão, a habilidade de comunicação e a análise crítica oral de um texto literário sobre o tema envelhecimento que será lido durante a entrevista.

8.6. A Nota Final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos (ANEXO V).

8.7. Será utilizado como critério de desempate a participação em projeto de extensão com voluntário/a.

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.9. Os critérios de avaliação detalhados estão listados no ANEXO V.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: denise.combinato@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/10/2024 a 28/10/2024
Inscrições	22/10/2024 a 28/10/2024
Análise documental	30/10/2024
Avaliação	01/11/2024
Resultado Preliminar	06/11/2024

Recebimento dos Recursos	08/11/2024
Resultado Final	12/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: denise.combinato@ufu.br

Uberlândia-MG, 14 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 04/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5761509** e o código CRC **A33614A8**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O envelhecimento é uma construção social, caracterizado por dimensões psicossociais e históricas. Por isso, diferente de um processo natural e universal, trata-se de um processo heterogêneo, com múltiplos determinantes. Considerando o compromisso social e político da UFU com a sociedade, e o princípio de assegurar às pessoas idosas os direitos da cidadania, a defesa da sua dignidade, bem-estar e o direito à vida, o objetivo geral deste projeto de extensão é promover um espaço de troca de conhecimento, diálogo, reflexão sobre perdas e ganhos relacionados ao processo de envelhecimento, tendo em vista a ressignificação e a construção de novos sentidos de vida.

JUSTIFICATIVA:

No Brasil, aproximadamente 15% da população tem 60 anos ou mais. Apesar do ganho social, o envelhecimento populacional é um desafio para a saúde pública, tendo em vista as necessidades dessa população (Torres et al., 2020). Ainda que a legislação vigente em nosso país busque atender e defender tais necessidades (Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa Idosa, por exemplo), constata-se que a garantia dos direitos sociais e sanitários das pessoas idosas ainda não é uma realidade, já que a implantação tem sido lenta e gradual. A participação de estudantes e professores na Atenção Básica pode promover uma troca de conhecimento e, por sua vez, proporcionar um vínculo e uma transformação tanto da Universidade como do

Serviço/Sociedade, além de atender a legislação vigente sobre a curricularização da extensão. De acordo com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (BRASIL, 2018), “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação” (art. 4º). É importante destacar que a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão deve ser um fundamento metodológico e, ao mesmo tempo, ético-político da universidade pública. Estudos atestam que o trabalho desenvolvido em comunidade proporcionou aos estudantes da área de saúde diferentes tipos de saberes, dentre eles: a comunicação (capacidade para falar e escutar); a relação interpessoal (relação e acolhimento do outro); o reconhecimento do saber da população; a atenção para a prática humanizada e a compreensão dos limites e possibilidades da atuação profissional (Fagundes e Burnham, 2005).

OBJETIVOS:

GERAL

Considerando o compromisso social e político da UFU com a sociedade, e o princípio de assegurar às pessoas idosas os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida (Resolução n.09/2013 - CONSUN-UFU), o objetivo geral deste projeto de extensão é promover um espaço de troca de conhecimento, diálogo, reflexão sobre perdas e ganhos relacionados ao processo de envelhecimento, tendo em vista a ressignificação e a construção de novos sentidos de vida, assim como a promoção da saúde emocional e social das pessoas idosas.

ESPECÍFICOS

- 1) Facilitar o encontro entre estudantes universitários, pessoas idosas e equipe multiprofissional da saúde, a fim de promover a troca de conhecimento, o desenvolvimento de saberes e a formação cidadã e profissional de estudantes de Graduação.
- 2) Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações, conforme preconiza a Política Institucional da Universidade Federal de Uberlândia para a pessoa Idosa (Resolução n.09/2013 - CONSUN-UFU).
- 3) Estabelecer uma ponte entre Psicologia e Arte narrativa, tendo em vista a elaboração psíquica de perdas ocorridas ao longo do desenvolvimento humano, especialmente no processo de envelhecimento.
- 4) Articular ensino-pesquisa-extensão em Psicologia do Desenvolvimento, mais especificamente, na temática envelhecimento e saúde, a fim de formar profissionais interessados em atuar na área do envelhecimento tendo por base princípios éticos, técnicos e científicos atuais, conforme orienta a Resolução n.09/2013 - CONSUN-UFU.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar matriculado no curso de Psicologia.
- Ter formação inicial sobre o processo de desenvolvimento humano, incluindo o envelhecimento (ter sido aprovado na disciplina de Psicologia do Desenvolvimento III).
- Ter gosto e hábito em leitura literária e contação de história.
- Ter interesse em processo grupal.
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para a participação no projeto, sendo 4 horas na 2ª feira de manhã e 4 horas na 4ª feira de manhã para ir às UBSFs.
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaborar cartazes e postagens para redes sociais para divulgação do projeto de extensão nas UBSFs;

- Realizar visitas domiciliares para convidar e acompanhar as pessoas idosas do território;
- Estudar e planejar as atividades grupais, incluindo a preparação da contação de história;
- Coordenar as atividades grupais com pessoas idosas em duas UBSFs semanalmente;
- Elaborar relatórios escritos das atividades grupais realizadas;
- Participar das supervisões para planejamento e avaliação das atividades em campo;
- Participar da elaboração de artigo com resultados do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Este projeto promoverá aos estudantes extensionistas, através da vivência e da prática dialógica com a comunidade, a compreensão sobre o processo de envelhecimento, o manejo do processo grupal e o desenvolvimento de habilidades sociais, além da apropriação da arte (especialmente a contação de história) como parte do processo de cuidado.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:30						
08:30						
09:30						
10:30						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Histórico Escolar – até 3 pontos	
CRA geral	CRA entre 96 e 100: 3 pontos; CRA entre 91 e 95: 2 pontos; CRA entre 81 e 90: 1 ponto; CRA entre 71 e 80: 0,5 ponto.
Currículo Vitae - até 4 pontos	
Participação em atividades extracurriculares, especialmente a participação em atividades relacionadas ao envelhecimento humano	Participação em projeto de pesquisa e projeto de extensão: 0,5 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 2 atividades; Participação em projeto de pesquisa e projeto de extensão sobre envelhecimento humano: 1,0 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 2 atividades; Participação em eventos: 0,1 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 2 atividades; Participação em eventos sobre envelhecimento humano: 0,2 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 4 atividades;
Entrevista – até 3 pontos	
Conhecimento e a afinidade com o projeto de extensão	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Habilidade de comunicação	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Análise crítica de um texto literário	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>